



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



LEI Nº 1.666/2015, de 12 de junho de 2015.

Amplia a Área Urbana do Município de Doutor Ricardo e, da outras providências.

ALVIMAR LUIZ LISOT, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art.1º - Fica ampliada a área urbana do município de Doutor Ricardo/RS, de acordo com as delimitações a seguir discriminadas e constantes do mapa anexo, que faz em parte integrante desta lei, sendo:

“Iniciando a descrição do perímetro urbano do Município de Doutor Ricardo no Marco 01, seguindo no sentido Sul-Norte em 283,35 metros, faz ângulo de 46°14'52”, saindo do Marco 02 em 126,42 metros, faz ângulo de 221°18'47”, **saindo do Marco 02A em 25,67 metros, faz ângulo de 93°38'31”, saindo do Marco 02B em 29,91 metros, faz ângulo de 216°15'38”**, saindo do Marco 02C em 878,30 metros, faz ângulo de 310°50'57”, saindo do Marco 02D em 155,94 metros, faz ângulo de 73°58'01”, saindo do Marco 02E em 15,52 metros, faz ângulo de 114°20'51”, saindo do Marco 02F em 71,90 metros, faz ângulo de 243°01'36”, saindo do Marco 02G em 17,86 metros, faz ângulo de 282°58'21”, saindo do Marco 02H em 19,07 metros, faz ângulo de 113°08'20”, saindo do Marco 02I em 24,45 metros, faz ângulo de 205°38'32”, saindo do Marco 02J em 42,00 metros, faz ângulo de 159°07'54”, saindo do Marco 02L em 41,82 metros, faz ângulo de 71°38'16”, saindo do Marco 02M em 271,58 metros, faz ângulo de 136°40'27”, saindo do Marco 02N em 82,12 metros, faz ângulo de 79°17'25”, saindo do Marco 02O em 166,80 metros, faz ângulo de 283°34'17”, saindo do Marco 02P em 424,60 metros, faz ângulo de 195°31'08”, saindo do Marco 03 em 227,60 metros, faz ângulo de 255°54'48”, **saindo do Marco 03A em 402,54 metros, faz ângulo de 88°25'28”, saindo do Marco 03B em 89,30 metros, faz ângulo de 272°56'21”, saindo do Marco 03C em 112,10 metros, faz ângulo de 83°13'04”, saindo do Marco 03D em 213,54 metros, faz ângulo de 92°53'20”, saindo do Marco 03E em 212,87 metros, faz ângulo de 269°39'52”, saindo do Marco 03F em 279,13 metros, faz ângulo de 218°07'34”**, saindo do Marco 03G em 919,62 metros, faz ângulo de 222°00'38”, **saindo do Marco 03H em 337,13 metros, faz ângulo de 263°31'03”, saindo do Marco 03I em 463,82 metros, faz ângulo de 69°42'52”**, saindo do Marco 03J em 587,52 metros, faz ângulo de 93°02'05”, saindo do Marco 03L em 142,50 metros, faz ângulo de 267°44'22”, saindo do Marco 03M em 42,24 metros, faz ângulo de 240°55'34”, saindo do Marco 03N em 297,32 metros, faz ângulo de 242°23'47”, **saindo do Marco 03O em 15,52 metros, faz ângulo de 107°13'01”, saindo do Marco 03P em 161,07 metros, faz ângulo de 248°36'05”, saindo do Marco 03Q em 206,12 metros, faz ângulo de 81°16'05”, saindo do Marco 03R em 416,60 metros, faz ângulo de 180°00'00”**, saindo do Marco 04 em 642,34 metros, faz ângulo de 8°49'46”, saindo do Marco 05 em 125,45 metros, faz ângulo de 226°06'48”, **saindo do Marco 05A em 226,13 metros, faz ângulo de 86°57'25”, saindo do Marco 05B em 223,91 metros, faz ângulo de 225°06'43”**, saindo do Marco 05C em 1.782,25 metros, faz ângulo de 232°20'36”, **saindo do Marco 05D em 46,63 metros, faz ângulo de 103°44'10”, saindo do Marco 05E em 475,19 metros, faz ângulo de 271°48'54”, saindo do Marco 05F em**



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



156,92 metros, faz ângulo de 88°00'48", saindo do Marco 05G em 240,02 metros, faz ângulo de 141°02'50", saindo do Marco 05H em 129,50 metros, faz ângulo de 221°02'56", saindo do Marco 05I em 223,36 metros, faz ângulo de 220°02'55", saindo do Marco 05J em 660,36 metros, faz ângulo de 275°00'22", saindo do Marco 05L em 201,42 metros, faz ângulo de 84°19'44", saindo do Marco 06 em 249,97 metros, faz ângulo de 259°04'36", saindo do Marco 07 em 377,18 metros, faz ângulo de 85°14'10", saindo do Marco 08 em 183,19 metros, faz ângulo de 180°00'00", saindo do Marco 09 em 144,67 metros, faz ângulo de 89°46'02", saindo do Marco 10 em 20,44 metros, faz ângulo de 269°28'35", saindo do Marco 11 em 269,30 metros, faz ângulo de 243°04'47", saindo do Marco 12 em 301,00 metros, faz ângulo de 254°51'15", saindo do Marco 12A em 131,45 metros, faz ângulo de 104°49'43", saindo do Marco 12B em 134,88 metros, faz ângulo de 89°55'32", saindo do Marco 12C em 180,49 metros, faz ângulo de 236°15'02", saindo do Marco 12D em 49,63 metros, faz ângulo de 210°36'58", **saindo do Marco 12E em 48,72 metros, faz ângulo de 89°06'40", saindo do Marco 12F em 33,05 metros, faz ângulo de 232°19'27,** saindo do Marco 12G em 111,17 metros, faz ângulo de 229°29'35" e finalizando saindo do Marco 13 em 255,09 metros, faz ângulo de 180°00'00", indo até o marco nº 1, ponto inicial e final da descrição.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário, em especial, a **Lei Municipal nº 1.417/2012, de 25 de junho de 2012.**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo, aos 12 de junho de 2015.

ALVIMAR LUIZ LISOT
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JORGE VALENTIM LORENZI
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO